



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0522/2019, de 22 de julho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o Processo nº 23091.0005763/2019-83, que trata da eleição dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA;

CONSIDERANDO o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2009;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0275/2019, de 07 de maio de 2019, para conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0283/2019, de 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0410/2019, de 18 de junho de 2019, que reconduziu a Comissão acima mencionada, para coordenar o processo eleitoral de escolha de 2 (dois) membros suplentes (biólogo) para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 405/2019, de 18 de junho de 2019, que nomeou membros para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA, exceto os membros suplentes (biólogo),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores **Carlos Eduardo Alves Soares e Cecília Irene Perez Calabuig** para exercerem a função de membros suplentes (biólogo) na Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA.

Art. 2º O mandato dos membros acima nomeados deverá se estender até o fim do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 405/2019, de 18 de junho de 2019, que nomeou membros para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais da UFERSA, conforme art. 3º, § 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.


José de Arimatea de Matos
Reitor